



CVI PPR

Fundo de Pensões Aberto

Poupança Reforma

Relatório e Contas

31 de dezembro de 2020

Denominação	CVI PPR
Tipo de fundo	Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma
Início de atividade	23 de Novembro de 1993
Sociedade gestora	BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.
Banco depositário	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal
Audidores	Deloitte & Associados, SROC S.A.

Enquadramento macroeconómico

O ano 2020 foi um ano ímpar na história dos últimos 100 anos, na medida em que a crise pandémica, assaltou as economias para uma das maiores crises dos últimos 50 anos. O PIB da economia mundial terá caído 3,5% segundo o FMI, com a economia da Zona Euro a descer cerca de 7,2% e a economia americana 3,4%, enquanto a economia chinesa registou uma subida de 2,3%.

O combate à pandemia foi pautado por uma reação sem precedentes por parte dos Bancos Centrais e dos governos, que estimularam fortemente a economia através de uma política fiscal e monetária extremamente agressiva, com o objetivo de estabilizar a atividade económica e evitar aquilo que podia ser uma das maiores crises financeiras de todos os tempos.

Durante o verão começou-se a consumir a expectativa que as vacinas poderiam vir a ser uma realidade efetiva no início de 2021. A partir desse momento, a atividade económica começou gradualmente a estabilizar-se, sobretudo nos setores menos dependentes dos efeitos negativos dos vários confinamentos e das restrições que foram ocorrendo ao longo do ano. Por outro lado, o último trimestre do ano foi caracterizado pela redução da escalada das tensões geopolíticas, com a perspetiva de uma política mais agregadora da nova administração americana e com o fim do risco de um Brexit disruptivo.

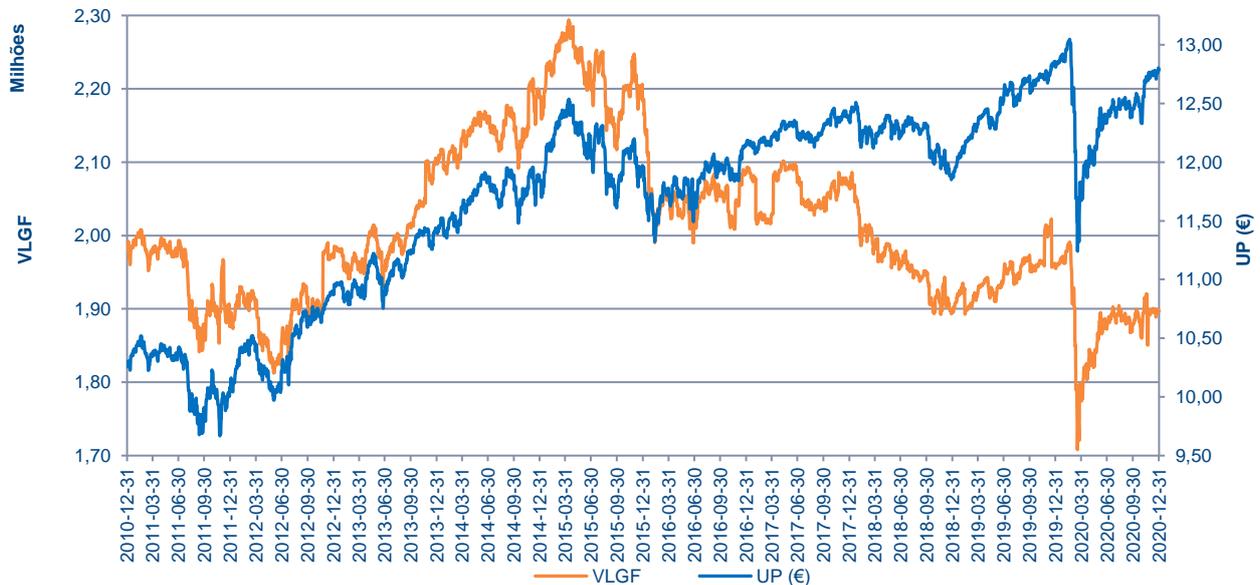
Os mercados financeiros acabaram por recuperar na segunda metade do ano, contudo essa recuperação não foi transversal a todos os setores nem a todas as regiões. O mercado americano acabou por fechar o ano com valorizações positivas contudo os mercados europeus fecharam o ano ainda em terreno negativo.

O ano de 2021 está a ser caracterizado pela melhoria das perspetivas de crescimento com a gradual introdução das vacinas. Os fortes estímulos fiscais e monetários, o desanuviamento das tensões políticas e a perspetiva de uma mais rápida imunidade de grupo, tem levado a uma subida de estimativas do crescimento económico para este ano, com o FMI a prever uma taxa de crescimento de 5,5% em 2021 e de 4,2% em 2022.

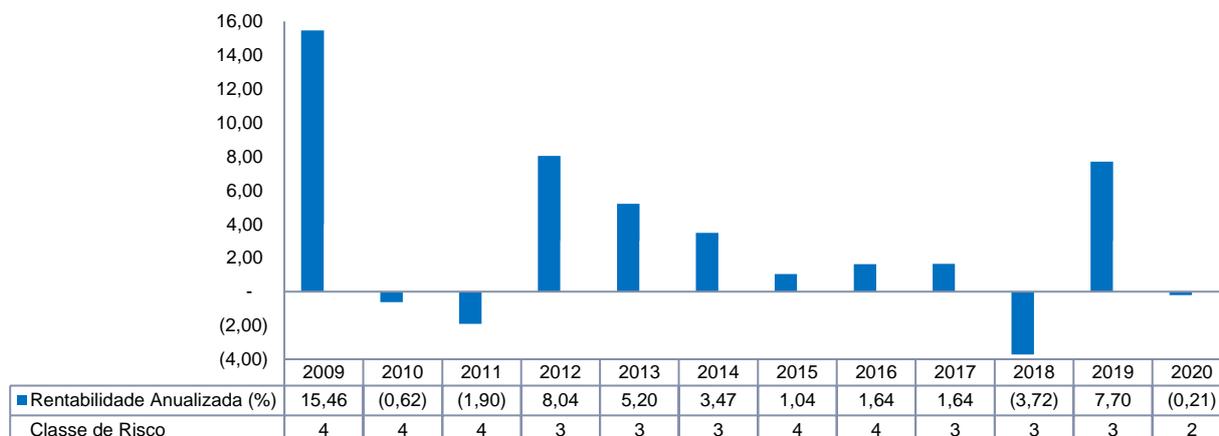
Neste enquadramento, acreditamos que nos mercados obrigacionistas, os spreads de risco de crédito podem continuar a estreitar-se, uma vez que há uma melhoria nas expectativas de geração de cash-flow das empresas, o que ainda torna atrativo o investimento em crédito. Por seu turno, nos mercados acionistas globais, o sedimentar da perspetiva de maior crescimento económico irá acabar por se manifestar diretamente numa maior visibilidade e num consequente aumento da atividade das empresas. Nesse sentido, continuamos a identificar oportunidades de investimento nesta classe de ativos, sobretudo nos setores mais cíclicos e de estilo valor, aqueles que acabaram por não recuperar no ano de 2020. Estamos em crer que com a normalização da atividade económica este ano, a recuperação dos mercados acionistas irá ser mais transversal a todos os setores e regiões. Tal como no ano passado, julgamos que as temáticas relacionadas com a sustentabilidade ao nível económico, social e climático, bem como da longevidade humana, vão ser os grandes temas de investimento durante os próximos anos.

Evolução do fundo

Valor da unidade de participação e património

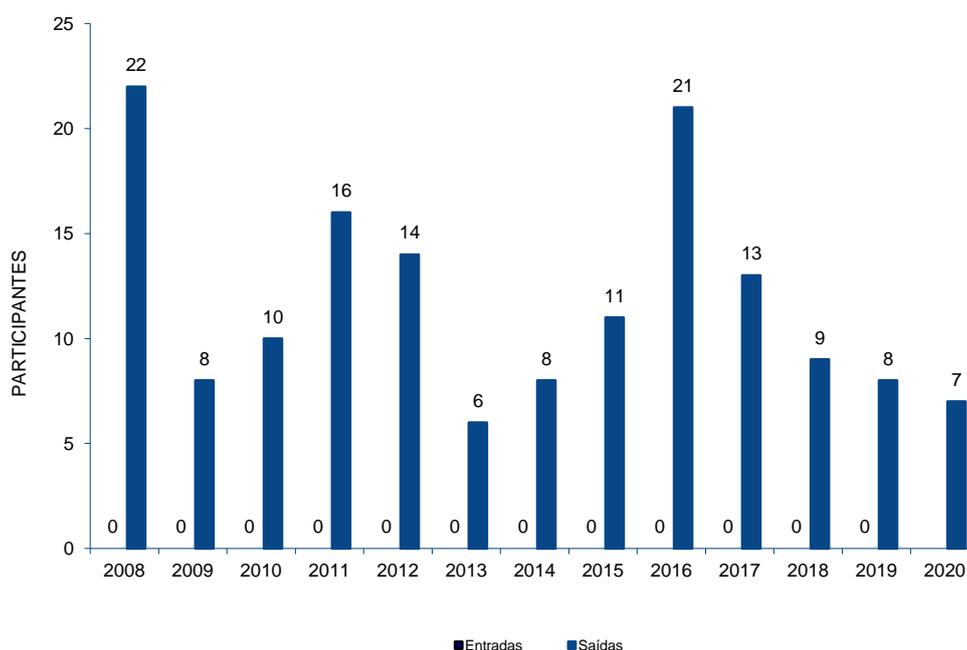


Rentabilidade e risco históricos



- i. As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).
- ii. As rentabilidades divulgadas têm como referência o período compreendido entre os dias 31 de dezembro de cada ano, ou data de início de atividade do Fundo quando aplicável.
- ii. Medidas de rentabilidade não líquidas de comissão de subscrição e resgate, não dispensando a consulta da Tabela de Encargos imputáveis diretamente ao Participante disponível nos documentos constitutivos.

Evolução das adesões individuais



Observações

O Fundo de pensões tem como objetivo financiar um plano de pensões de contribuição definida, associado a um sub grupo de participantes com vínculo laboral ao BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal. O seu financiamento é efetuado de forma partilhada entre o BBVA, S.A. – Sucursal em Portugal e o referido conjunto de participantes, de acordo com plano de pensões em vigor. Os Participantes suportam os riscos financeiros que lhe estão inerentes. A população de participantes está delimitada em função das circunstâncias em que o plano de pensões foi estabelecido. Sendo um fundo do regime PPR não são admitidas adesões coletivas.

Política de investimento do Fundo – objetivos e princípios

O Fundo tem como objetivo o crescimento do capital através de uma abordagem ativa dos investimentos no longo prazo, focada na diversificação e no controlo de risco, nos mercados obrigacionistas e acionistas globais com elevada liquidez.

O Fundo investirá maioritariamente o seu património no mercado obrigacionista de dívida pública e/ou privada, designadamente obrigações de taxa fixa e de taxa indexada, emitida por entidades de Estados membros da União europeia e/ou de países da OCDE ou emergente. Inclui-se na categoria de dívida privada sem pretensão de descrição exaustiva: obrigações de empresas nas categorias sénior, subordinada, tier 1, credit link notes, asset backed securities e unidades de participação de OIC que invistam maioritariamente em obrigações e em obrigações hipotecárias. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista investem em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-). A percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) está limitada a 25% da exposição total da carteira. O investimento em ativos do mercado acionista estará situado num intervalo entre 0% e 30% da exposição total da carteira, nomeadamente ações, obrigações convertíveis que confiram o direito à subscrição de ações ou noutros ativos que permitam direta ou indiretamente a exposição ao mercado acionista, incluindo warrants ou unidades de participação de OIC cuja política de investimento seja maioritariamente constituída por ações.

O Fundo poderá ainda ter uma exposição até 20% em instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos do mercado monetário que sejam líquidos, bem como em Unidades de Participação (UP) de OIC Monetários ou equivalentes e em depósitos bancários.

O Fundo pode ainda investir até 10% do seu património em ativos terrenos e edifícios, créditos decorrentes de empréstimos hipotecários, UP de fundos de investimento imobiliário e fundos alternativos.

O Fundo não terá uma exposição superior a 30% em ativos emitidos em divisas não denominadas em euros, podendo esta ser excedida mediante adequada metodologia de cobertura de risco cambial.

A carteira terá uma maturidade média ponderada não superior a 5 anos. Os instrumentos financeiros derivados podem ser utilizados para fins de cobertura de risco, de investimento ou de gestão eficaz da carteira.

Os rendimentos dos ativos que compõem o Fundo serão reinvestidos.

O Fundo permite escolhas discricionárias em relação a investimentos de acordo com a política de investimento e não recorre a padrões de referência.

Limites de exposição

Limite	Valor (Eur)	Valor (%)	Lim. Inf.	Lim. Sup.	Limite Exced.
Ações	486.445	25,65%	0,00%	30,00%	N
Ativos em moeda distinta Euro	250.796	13,22%	0,00%	30,00%	N
Dív.pública e privada UE e OCDE	1.098.940	57,95%	0,00%	100,00%	N
Ativos líquidos	381.248	20,10%	0,00%	20,00%	S
Relação de domínio ou de grupo	147.673	7,79%	0,00%	15,00%	N

Observações

O Fundo, com referência a 31 de dezembro de 2020, ultrapassou em 1.949 euros o limite máximo de 20% de rácio de liquidez estabelecido no Regulamento de Gestão. Esta situação decorre do volume de depósitos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. – Sucursal em Portugal, detidos pelo Fundo, juntamente com os investimentos mantidos em ativos de curto prazo.

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA	Ano 2020	Ano 2019
	ATIVO		
	Investimentos		
	Terrenos e edifícios	-	-
3	Instrumentos de capital e unidades de participação	1.276.052	999.352
3	Títulos de dívida Pública	473.110	885.442
	Outros títulos de dívida	-	-
	Empréstimos concedidos	-	-
4	Numerário, depósitos em instituições de crédito e aplicações MMI	108.904	58.586
	Outras aplicações	-	-
	Outros ativos		
	Devedores		
	Entidade gestora	-	-
5	Estado e outros entes públicos	2.706	2.706
	Depositários	-	-
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
5	Outras entidades	40.359	12.088
6	Acréscimos e diferimentos	918	2.329
	TOTAL ATIVOS	1.902.049	1.960.503
	PASSIVO		
	Credores		
5	Entidade gestora	(1.592)	(964)
	Estado e outros entes públicos	-	-
5	Depositários	(84)	(789)
	Associados	-	-
	Participantes e beneficiários	-	-
	Outras entidades	-	-
6	Acréscimos e diferimentos	(3.879)	(3.862)
	TOTAL PASSIVO	(5.555)	(5.615)
	VALOR DO FUNDO	1.896.494	1.954.888
	VALOR DA UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO	12,7834	12,8104

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	Ano 2020	Ano 2019
7	Contribuições	58.214	65.667
7	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(110.794)	(153.107)
8	Ganhos líquidos dos investimentos	8.718	155.708
9	Rendimentos líquidos dos investimentos	9.640	12.164
10	Outros rendimentos e ganhos	13	-
11	Outras despesas	(24.185)	(24.396)
	Resultado líquido	(58.394)	56.036

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

Notas	DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	Ano 2020	Ano 2019
	Fluxos de caixa das actividades operacionais		
	Contribuições	58.214	65.667
	Contribuições dos associados	27.060	29.913
	Contribuições dos participantes / beneficiários	31.154	31.237
	Transferências	-	4.517
	Pensões, capitais e prémios únicos vencidos	(110.794)	(147.234)
	Pensões pagas	-	-
	Prémios únicos para aquisição de rendas vitalícias	-	-
	Capitais vencidos (Remições / vencimentos)	(30.807)	(71.015)
	Transferências	(79.987)	(76.219)
	Encargos inerentes ao pagamento das pensões e subsídios por morte	-	-
	Prémios de seguros de risco de invalidez ou morte	-	-
	Indemnizações resultantes de seguros contratados pelo fundo	-	-
	Participação nos resultados dos contratos de seguro emitidos em nome do fundo	-	-
	Reembolsos fora das situações legalmente previstas	-	(5.872)
	Devolução por excesso de financiamento	-	-
	Remunerações	(18.972)	(19.364)
	Remunerações de gestão	(13.600)	(10.650)
	Remunerações de depósito e guarda de títulos	(5.372)	(8.714)
	Outros rendimentos e ganhos	-	-
	Outras despesas	(4.980)	(4.690)
	Fluxo de caixa líquido das actividades operacionais	(76.532)	(111.493)
	Fluxos de caixa das actividades de investimento		
	Recebimentos	2.685.508	2.363.462
	Alienação / reembolso dos investimentos	2.670.743	2.348.397
	Rendimentos dos investimentos	14.765	15.065
	Pagamentos	(2.558.658)	(2.555.887)
	Aquisição de investimentos	(2.558.521)	(2.555.749)
	Comissões de transacção e mediação	-	(138)
	Outros gastos com investimentos	(137)	-
	Fluxo de caixa líquido das actividades de investimento	126.850	(192.425)
	Variações de caixa e seus equivalentes	50.318	(303.918)
	Efeitos de alterações da taxa de câmbio	-	-
	Caixa no início do período de reporte	58.586	362.504
	Caixa no fim do período de reporte	108.904	58.586

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Fundo de Pensões Poupança Reforma CVI PPR (adiante igualmente designado por “Fundo”) foi constituído em 24 de agosto de 1993. Em 15 de março de 2019 entraram em vigor um conjunto de alterações no regulamento de gestão do Fundo depois de aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) em 21 de dezembro de 2018, de acordo com a legislação em vigor.

O Fundo manteve-se um fundo de pensões aberto poupança reforma com uma filosofia de investimento global, passando a investir mais de 50% do seu património através de OICVM, apesar de na anterior política já estar previsto, mas sem limite mínimo definido. Para além das menções resultantes da entrada em vigor da Portaria 176/2018 de 20 de junho e da Lei nº 35/2018, de 20 de julho de 2018, promovemos ainda no regulamento de gestão a revisão periódica da política de investimento, passando o nível de investimento no mercado acionista a situar-se num intervalo entre 0% e 30% em vez de um intervalo entre 5% e 35% da exposição total. Os ativos integrantes da carteira no mercado obrigacionista passaram a investir em emissões de ativos com qualidade creditícia elevada (mínimo A-) e/ou com qualidade creditícia média (mínimo BBB-) e a percentagem máxima de ativos de qualidade creditícia menor (inferior a BBB-) passou a estar limitada a 25% da exposição total da carteira, enquanto na redação anterior, o limite de notação de crédito era o rating da República de Portugal. O Fundo passou a poder investir em emissões de entidades de países emergentes. A cada momento a alocação de ativos será em função das expetativas da equipa de gestão.

Estas alterações pretenderam dotar o Fundo de uma maior flexibilidade através do investimento em diferentes classes de ativos com o objetivo de gerar rendas recorrentes (dividendos ou cupões) e simultaneamente originar uma maior capacidade de retornos reais neste contexto de taxas de juro nominais muito baixas, com base nos objetivos de investimento de cada cliente, permitindo uma maior diversificação e um ajuste mais eficiente ao perfil de risco de cada cliente.

O Fundo passou também a beneficiar da totalidade da retrocessão das comissões relativas a ações e participações de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) geridos por entidades terceiras.

Este Fundo é comercializado pela BBVA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A. (doravante “BBVA Mediación”), com sede na Calle Azul, número 4, 28050 Madrid, Espanha e representação em Portugal na Av. da Liberdade, 222 em Lisboa e pela própria Entidade Gestora.

A BBVA Fundos - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (BBVA Fundos ou Sociedade Gestora) é a entidade que assegura a gestão financeira, técnico-actuarial e administrativa do Fundo, sendo as funções de banco depositário exercidas pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A. - Sucursal em Portugal (BBVA Portugal).

O Fundo tem por objeto incentivar a poupança de médio-longo prazo, como complemento de reforma e proporcionar aos seus Participantes o estabelecimento de Planos Poupança Reforma individuais que lhes permitam, através da capitalização dos investimentos realizados numa carteira de ativos selecionada de acordo com a política de investimento definida no seu regulamento de gestão, fazer face às necessidades resultantes das situações legalmente enquadráveis para esse efeito.

O Fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados quer para fins de cobertura de risco quer de uma adequada gestão do seu património. Não se exclui igualmente a possibilidade de recorrer à utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou de produtos estruturados. O Fundo poderá recorrer a operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade Gestora não considera oportuna a utilização de produtos financeiros com derivados incorporados ou produtos estruturados, bem como a realização de operações de empréstimos de valores por parte do Fundo ou reporte de valores mobiliários. Caso se venha a alterar esta posição, os requisitos, limites e restrições aplicáveis a este tipo de operações, serão os definidos nas normas regulamentares da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões aplicáveis a cada momento, salvo se outros critérios mais restritivos não estiverem em vigor internamente na Sociedade Gestora.

1.1. Risco

A BBVA Fundos, no âmbito da sua função de gestão, tem devidamente implementadas medidas de controlo e de avaliação de risco:

- Possui procedimentos transversais de controlo de preços e sistemas de valorização de activos e de carteiras;
- Monitoriza diariamente os desvios face aos limites estratégicos definidos, bem como aos rácios legais de investimento e diversificação;
- Avalia numa base regular o risco de crédito dos fundos, segmentando as carteiras por sector, emissor, rating e duração;
- Calcula, quando aplicável, a perda esperada das carteiras referentes ao risco de mercado;
- Gere os fundos de benefício definido numa base de controlo de duração, assegurando consistência com critérios corporativos de gestão de risco deste tipo de fundos;
- Efectua testes aos parâmetros biométricos dos fundos de benefício definido de forma a estimar os riscos de longevidade que lhes estão subjacentes;
- Avalia, mede e monitoriza o risco operacional da sua actividade, de acordo com modelo do Grupo BBVA;
- Possui as suas actividades devidamente documentadas, mapeando os riscos e controles que lhe estão associados, assegurando igualmente coerência com o modelo de controlo interno estabelecido para o Grupo BBVA.

A BBVA Fundos tem os seus procedimentos de gestão de riscos e controlo interno alinhados com os requisitos da Norma 8/2009-R de 4 de Junho da ASF que vem regulamentar os “Mecanismos de Governação no âmbito dos fundos de pensões no que respeita à gestão de riscos e controlo interno”.

Assim, para a integral implementação desta norma, nas áreas em que a BBVA Fundos se suporta nas funções chave desenvolvidas centralmente ou corporativas do BBVA, foram desenvolvidas as devidas articulações no sentido de definir e estabelecer metodologias e métricas de risco quer da Sociedade Gestora quer dos fundos de pensões.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do Fundo, mantidos de acordo com o estabelecido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, na Norma Regulamentar nº 7/2010-R, de 4 de junho.

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora procedeu à avaliação da capacidade do Fundo para operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efectuada, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora concluiu que o Fundo dispõe de recursos próprios adequados para manter as actividades, não havendo intenção de cessar as actividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Especialização de exercícios

O Fundo regista as suas receitas e despesas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, sendo reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

As subscrições de unidades de participação pelos Participantes são reconhecidas como proveitos quando recebidas.

b) Carteira de títulos

Nos termos da Norma Regulamentar nº 9/2007-R, de 28 de junho, os títulos em carteira são avaliados ao seu justo valor, de acordo com as seguintes regras:

- i) Os valores mobiliários admitidos à cotação ou à negociação em mercados regulamentados são valorizados diariamente, com base no preço de fecho desses mercados do dia a que se reporta a valorização da carteira do Fundo. Para os activos admitidos à cotação em mais do que uma bolsa ou mercado regulamentado, é utilizado o preço de fecho do dia a que se reporta a valorização, do mercado que apresenta maior liquidez, frequência e regularidade de transacções. Os valores mobiliários que embora admitidos à negociação, não tenham sido transaccionados durante os últimos trinta dias, são equiparados a valores não cotados para efeitos de valorização.

- ii) Os valores representativos de dívida não cotados, ou cujas cotações não sejam consideradas pela Sociedade Gestora como representativas do seu presumível valor de realização, são valorizados diariamente com base nas cotações fornecidas nos sistemas internacionais de informação de cotações como a Bloomberg e a Reuters. Relativamente ao sistema Bloomberg são utilizados os preços que no entendimento da Sociedade Gestora refletem de forma mais adequada o presumível valor de realização de cada ativo, podendo ser utilizado o valor “Generic Bloomberg” ou preços divulgados por outros contribuidores. A Sociedade Gestora adopta critérios que tenham por base o valor das ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra e de venda, difundidas através de entidades especializadas, que não se encontrem em relação de domínio ou de grupo, com a Sociedade Gestora. Alternativamente poderão ser utilizados modelos teóricos de avaliação de obrigações.

As mais e menos - valias potenciais resultantes da avaliação de aplicações reflectidas na demonstração dos resultados, correspondem à evolução do valor dos títulos durante o exercício ou após a data da sua aquisição, no caso de títulos adquiridos no ano. O valor de balanço dos títulos que transita para o exercício seguinte corresponde ao custo de aquisição corrigido pelas mais e menos - valias potenciais geradas após a sua aquisição.

As mais e menos - valias realizadas resultantes da alienação/reembolso de aplicações são determinadas face ao valor de balanço dos títulos no início do ano, ou face ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido adquiridos durante o exercício.

c) Comissão de gestão

Esta comissão corresponde à remuneração da Sociedade Gestora pela sua actividade de gestão do património do Fundo, sendo calculada, diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,95% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

d) Comissão de depósito

Esta comissão corresponde à remuneração do BBVA Portugal pelo exercício das funções de banco depositário dos títulos de crédito e de outros documentos representativos dos valores que integram a carteira do Fundo. A comissão é calculada diariamente, por aplicação de uma taxa anual de 0,05% ao valor do Fundo, sendo a sua liquidação efectuada mensalmente. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

e) Comissão de mediação

Nesta rubrica são registadas as despesas incorridas com as transacções de títulos, nomeadamente taxas de bolsa e comissões de corretagem. A comissão é registada na demonstração dos resultados na rubrica “Outras despesas” (Nota 11).

f) Outras comissões

Não são cobradas quaisquer comissões de subscrição ou reembolso aos participantes sobre as contribuições efectuadas para o Fundo e sobre os reembolsos recebidos do Fundo. Nos termos da lei em vigor, não são aplicadas quaisquer comissões de transferência neste fundo.

g) Contribuições

As subscrições serão efectuadas com base no valor unitário da unidade de participação que estiver em vigor no dia útil seguinte à data de subscrição. As subscrições podem ser solicitadas por montante ou por número de unidades de participação, sendo efectuadas a cotação desconhecida. O valor mínimo a subscrever é de 25 Euros. Os planos de subscrição periódica poderão ser efectuados a partir de 25 Euros com periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, existindo a possibilidade de indexação anual do valor definido, mediante opção do Participante.

h) Reembolsos

Os Beneficiários poderão optar por qualquer das modalidades de pagamento de benefícios legalmente autorizadas (renda, capital ou qualquer combinação das anteriores) a partir da data de reforma por velhice, aos 60 anos de idade ou por morte do participante, incapacidade permanente para o trabalho, desemprego de longa duração, doença grave e morte do participante. O reembolso pode ainda ser exigido de acordo com a legislação em vigor: para pagamento de prestações de crédito à aquisição de habitação própria e permanente, sendo considerados os contratos de crédito à aquisição, construção e realização de obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação de habitação própria e permanente, os contratos de crédito à aquisição de terreno para construção de habitação própria e permanente e os demais contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado a habitação própria e permanente do participante. O reembolso destina-se ao pagamento de prestações vencidas, incluindo capital, juros remuneratórios e moratórios, comissões e outras despesas conexas com o crédito à habitação, bem como ao pagamento de cada prestação vincenda à medida e na data em que esta se venha a vencer.

O reembolso total ou parcial das Unidades de Participação poderá contudo ser feito, em qualquer momento e fora de qualquer uma das situações atrás descritas, com as consequências fiscais previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais. Nestes casos, não são cobradas comissões de reembolso aos participantes sobre o valor do reembolso pago pelo fundo.

O valor das Unidades de Participação pode, a pedido expresso do Participante, ser transferido total ou parcialmente para outro plano poupança reforma.

i) Conversão de saldos em divisas

Os activos em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base no câmbio indicativo para as operações à vista (“fixing”), divulgado pelo Banco de Portugal na data de encerramento do balanço. As mais e menos-valias resultantes da reavaliação cambial são registadas como proveitos e custos do período, respectivamente.

j) Impostos

De acordo com o disposto no Artigo 16º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, os rendimentos dos fundos de pensões e equiparáveis, constituídos de acordo com a

legislação nacional, estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, bem como de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

k) Operações com contratos de Futuros e Opções

As posições abertas em contratos de futuros e opções, transaccionados em mercados organizados, são reflectidas em rubricas extrapatrimoniais e valorizadas diariamente com base nas cotações de mercado, sendo os lucros e prejuízos realizados, reconhecidos como proveito ou custo nas rubricas de “Ganhos ou Perdas resultantes de operações com derivados”.

A margem inicial é registada na rubrica “Devedores”, sendo os ajustamentos de cotações registados diariamente na rubrica “Depósitos à ordem”.

3. CARTEIRA DE TÍTULOS

A carteira de títulos do Fundo tem a seguinte composição:

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 20					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
OBRIGAÇÕES DE DÍVIDA PÚBLICA					
Obrigações da administração central					
BGB 4.25% 28092021	16.754	(177)	16.577	177	16.754
SPGB 1.6% 2025	29.273	181	29.454	291	29.745
DBR 0.5% 15022025	5.252	10	5.262	22	5.284
BTPS 2% 01122025	2.138	64	2.202	3	2.205
SPGB 0.45% 31102022	68.305	(49)	68.256	51	68.307
RAGB 0 15072024	16.269	120	16.389	-	16.389
BGB 0.1% 22062030	993	47	1.040	1	1.041
FRTR 0 25022023	31.629	(158)	31.471	-	31.471
BGB 0 22102027	11.183	423	11.606	-	11.606
OBL 0 11042025	31.985	16	32.001	-	32.001
FRTR 0.5% 25052040	5.031	411	5.442	15	5.457
BTPS 0.85 15012027	6.862	449	7.311	27	7.338
IRISH 0.2% 18102030	8.867	520	9.387	4	9.391
NETHER 0 15012052	5.948	209	6.157	-	6.157
BTPS 0.95 15092027	13.475	171	13.646	37	13.683
SPGB 0 31012026	19.315	62	19.377	-	19.377
BTPS 2.8% 01122028	21.299	190	21.489	43	21.532
BTPS 1.7 01092051	4.934	383	5.317	29	5.346
BTPS 5.25 01112029	15.563	72	15.635	97	15.732
KFW CUP 0 17092030	3.120	(9)	3.111	-	3.111
	318.195	2.935	321.130	797	321.927
Obrigações supranacionais					
ESM 0.125 22042024	7.110	60	7.170	6	7.176
EU 0 04102030	7.168	118	7.286	-	7.286
EU 0 04112025	22.565	124	22.689	-	22.689
EU 0.3 04112050	2.985	255	3.240	1	3.241
EU 0 04072035	11.165	126	11.291	-	11.291
	50.993	683	51.676	7	51.683
Obrigações de adm. regionais municipais e outras					
KFW 0.375% 15032023	38.956	(101)	38.855	114	38.969
KFW 0 15092028	9.303	20	9.323	-	9.323
	48.259	(81)	48.178	114	48.292
Obrigações do Tesouro					
BOTS LET 0 14052021	26.042	9	26.051	-	26.051
SGLT 0 11062021	26.114	(39)	26.075	-	26.075
	52.156	(30)	52.126	-	52.126
	469.603	3.507	473.110	918	474.028
A transportar	469.603	3.507	473.110	918	474.028

FUNDO DE PENSÕES POUPANÇA REFORMA
CVI PPR
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS A 31.12.2020

(Montantes expressos em Euros)

dezembro 20					
Descrição dos Títulos	Valor inicial	Mais / (menos) valias	Valor final	Juros corridos	Total
Transporte	469.603	3.507	473.110	918	474.028
FUNDOS DE INVESTIMENTO					
Fundos de ações					
ISHARES MSCI EUROPE	103.686	(731)	102.955	-	102.955
DBX MSCI EUROPE	99.947	3.947	103.894	-	103.894
LYXOR UCITS ETF S&P	36.956	5.091	42.047	-	42.047
VANGUARD S&P 500 UCI	17.450	3.133	20.583	-	20.583
ISHARES CORE S&P 500	17.428	3.491	20.919	-	20.919
DBX S&P 500 ACC	36.485	5.557	42.042	-	42.042
AMUNDI ETF MSCI EURO	104.529	1.517	106.046	-	106.046
AMUNDI S&P500 UCITS	36.444	5.591	42.035	-	42.035
X WORLD SWAP EUR	5.312	612	5.924	-	5.924
	458.237	28.208	486.445	-	486.445
Fundos de dívida					
ISHARES EURO GB 3-5Y	27.158	552	27.710	-	27.710
FIDELITY EU SHT BD	18.453	300	18.753	-	18.753
DEU FLOATING RATE NO	18.467	387	18.854	-	18.854
GAM LOCAL EMERG BD-E	6.391	80	6.471	-	6.471
JPMORGAN F-EM MAR LO	3.073	34	3.107	-	3.107
SPDR BBG 0-3Y EURO C	36.847	567	37.414	-	37.414
LYXOR EUROMTS 3-5Y D	27.220	512	27.732	-	27.732
BGF EUR SHORT DUR BO	55.292	1.340	56.632	-	56.632
AXA WORLD EUR CR SHD	9.212	222	9.434	-	9.434
GS EMRG MKT CORP BD	9.247	426	9.673	-	9.673
X EUR CORPORATE BOND	55.707	845	56.552	-	56.552
ISHARES CORE EUR COR	185.782	2.920	188.702	-	188.702
STT-EURO CORP BOND I	50.185	1.175	51.360	-	51.360
ISHARES USD SHORT DU	80.392	2.779	83.171	-	83.171
BLACKROCK GIF I EMMK	19.033	746	19.779	-	19.779
AMUNDI 6 M- R2	100.000	121	100.121	-	100.121
JPM EMERG MKTS CORP	3.146	51	3.197	-	3.197
MUZIN EMERG MKTS SHO	3.151	22	3.173	-	3.173
PICTE-S/T EM CRP BD	3.176	21	3.197	-	3.197
	711.932	13.100	725.032	-	725.032
Fundos de mercado monetário					
BNP INSTICASH-EUR-1D	64.878	(303)	64.575	-	64.575
	64.878	(303)	64.575	-	64.575
	1.235.047	41.005	1.276.052	-	1.276.052
	1.704.650	44.512	1.749.162	918	1.750.080

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Obrigações de dívida pública	473.110	885.442
Fundos de investimento	1.276.052	999.352
	1.749.162	1.884.794

O valor inicial dos títulos corresponde ao seu custo de aquisição, no caso de terem sido comprados ao longo do ano de 2020, ou ao seu valor de balanço em 31 de dezembro de 2019, no que se refere aos títulos adquiridos em exercícios anteriores.

Adicionalmente a 31 de Dezembro de 2020, o fundo tem a seguinte exposição de futuros e opções:

Contratos de Futuros						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nocial	Exposição
FUT EUR/USD CME	mar-21	1	Compra	1	125000	124.745

Contratos de Opções						
Tipo de Contrato	Data Vencimento	Quantidade	Compra / Venda	Valor de Mercado	Valor Nocial	Exposição
CALL EURST 3475	jan-21	2	Compra	116	10	2.322

O saldo da conta margem associada à posição em aberto detida pelo Fundo em futuros e opções encontra-se refletido na rubrica “Devedores - Outras entidades” (Nota 5)

4. NUMERÁRIO, DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E APLICAÇÕES MMI

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Depósitos à ordem no BBVA Portugal	108.904	58.586
	108.904	58.586

No decorrer do exercício de 2020, os depósitos à ordem não foram remunerados.

5. DEVEDORES E CREDITORES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Devedores		
Estado e outros entes públicos	2.706	2.706
Outras entidades	40.359	12.088
	43.065	14.794
Credores		
Sociedade gestora (comissão de gestão)	1.592	964
BBVA Portugal (comissão de depósito)	84	789
	1.676	1.753

A rubrica “Estado e outros entes públicos”, diz respeito a retenções de rendimentos realizadas ao Fundo de Pensões indevidamente.

Na rubrica “Outras entidades” estão registadas contas margem mantidas pelo Fundo junto das entidades envolvidas em operações com produtos derivados.

6. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez.20	Dez.19
Ativo		
Juros a receber		
Obrigações de dívida pública (Nota 3)	918	2.329
	918	2.329
Passivo		
Encargos com auditoria	3.879	3.862
	3.879	3.862

7. VALOR DO FUNDO

O movimento no valor do Fundo durante os exercícios de 2020 e 2019 pode ser detalhado da seguinte forma:

	Dez. 20	Dez. 19
Saldo inicial	1.954.888	1.898.852
Contribuições	58.214	65.667
Pensões e capitais vencidos	(110.794)	(147.235)
Reembolsos	-	(5.872)
Rendimentos de títulos e outros activos (Nota 9)	9.640	12.164
Mais-valias realizadas, líquidas de menos-valias (Nota 8)	(35.794)	77.389
Mais-valias potenciais, líquidas de menos-valias (Nota 8)	44.512	78.319
Outros rendimentos e ganhos (10)	13	-
Comissão de gestão e depósito (Nota 11)	(18.897)	(19.428)
Comissão de mediação (Nota 11)	(150)	(228)
Imposto (Nota 11)	(756)	(777)
Outras despesas (Nota 11)	(4.382)	(3.963)
Saldo final	<u>1.896.494</u>	<u>1.954.888</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o número de participantes e beneficiários do Fundo era o seguinte:

	Dez. 20	Dez. 19
Participantes	161	168
Beneficiários	9	9
	<u>170</u>	<u>177</u>

O movimento ocorrido no número de unidades de participação do Fundo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi como segue:

	Dez. 20	Dez. 19
Saldo inicial	152.602	159.641
Subscrições	4.629	4.834
Transferências de outros fundos e de seguros	-	358
Resgates	(2.563)	(6.270)
Transferências para outros fundos e seguros	(6.312)	(5.961)
Saldo final	<u>148.356</u>	<u>152.602</u>

8. GANHOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Estas rubricas apresentam a seguinte composição:

dezembro 20							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Títulos de dívida							
Obrigações de dívida pública	19.815	(12.956)	6.859	4.041	(534)	3.507	10.366
Outros emissores	-	-	-	-	-	-	-
	<u>19.815</u>	<u>(12.956)</u>	<u>6.859</u>	<u>4.041</u>	<u>(534)</u>	<u>3.507</u>	<u>10.366</u>
Fundos de investimento							
Fundos de ações	773	(10.426)	(9.653)	28.938	(731)	28.207	18.554
Fundos de dívida	4.574	(6.224)	(1.650)	13.101	-	13.101	11.451
Fundos mercado monetário	-	-	-	-	(303)	(303)	(303)
	<u>5.347</u>	<u>(16.650)</u>	<u>(11.303)</u>	<u>42.039</u>	<u>(1.034)</u>	<u>41.005</u>	<u>29.702</u>
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	253.566	(254.301)	(735)	-	-	-	(735)
Opções	3.572	(2.925)	647	-	-	-	647
	<u>257.138</u>	<u>(257.226)</u>	<u>(88)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(88)</u>
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	-	(7.787)	(7.787)	-	-	-	(7.787)
	<u>-</u>	<u>(7.787)</u>	<u>(7.787)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(7.787)</u>
Outros proveitos e ganhos eventuais							
	9.810	(33.285)	(23.475)	-	-	-	(23.475)
	<u>9.810</u>	<u>(33.285)</u>	<u>(23.475)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(23.475)</u>
	<u>292.110</u>	<u>(327.904)</u>	<u>(35.794)</u>	<u>46.080</u>	<u>(1.568)</u>	<u>44.512</u>	<u>8.718</u>

dezembro 19							
	Ganhos realizados	Perdas realizadas	Sub-total	Ganhos potenciais	Perdas potenciais	Sub-total	Resultados líquidos
Obrigações de dívida pública							
Obrigações de dívida pública	15.245	(1.697)	13.548	7.327	(4.439)	2.888	16.436
Obrigações de emissores públicos	829	(13)	816	-	-	-	816
	<u>16.074</u>	<u>(1.710)</u>	<u>14.364</u>	<u>7.327</u>	<u>(4.439)</u>	<u>2.888</u>	<u>17.252</u>
Unidades de participação em FIM harmonizados							
Maioritariamente de instrumentos de capital	49.427	-	49.427	60.848	-	60.848	110.275
Maioritariamente de títulos de dívida	9.984	(183)	9.801	14.685	(102)	14.583	24.384
	<u>59.411</u>	<u>(183)</u>	<u>59.228</u>	<u>75.533</u>	<u>(102)</u>	<u>75.431</u>	<u>134.659</u>
Instrumentos financeiros derivados							
Futuros	54.187	(53.403)	784	-	-	-	784
Opções	160	(237)	(77)	-	-	-	(77)
	<u>54.347</u>	<u>(53.640)</u>	<u>707</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>707</u>
Operações cambiais							
Operações cambiais à vista	656	-	656	-	-	-	656
	<u>656</u>	<u>-</u>	<u>656</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>656</u>
Outros proveitos e ganhos eventuais							
	9.386	(6.952)	2.434	-	-	-	2.434
	<u>9.386</u>	<u>(6.952)</u>	<u>2.434</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.434</u>
	<u>139.874</u>	<u>(62.485)</u>	<u>77.389</u>	<u>82.860</u>	<u>(4.541)</u>	<u>78.319</u>	<u>155.708</u>

9. RENDIMENTOS LÍQUIDOS DOS INVESTIMENTOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Rendimentos de títulos de dívida		
Obrigações de dívida pública	5.767	7.191
Unidades de participação	3.873	4.973
	9.640	12.164

10. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Outras receitas	13	-
	13	-

11. OUTRAS DESPESAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dez. 20	Dez. 19
Comissão de gestão	14.203	10.685
Comissão de depósito	4.694	8.743
Comissão de mediação	150	228
Imposto do selo	756	777
Custos de auditoria	3.879	3.862
Custos reportes legais	82	101
Outros custos diversos	421	-
	24.185	24.396

12. TABELA DE ENCARGOS CORRENTES

A taxa de encargos correntes (anualizada) representativa dos custos imputados ao Fundo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 apresenta a seguinte composição:

Encargos	Valor	%VLGF(1)
Comissão de Gestão Fixa	14.203	0,75%
Comissão de Depósito	4.694	0,25%
Taxa de Supervisão	-	-
Custos de Auditoria	3.879	0,21%
Outros Custos Correntes	859	0,05%
TOTAL	23.635	
TAXA DE ENCARGOS CORRENTES		1,25%

(1) Média relativa ao período de referência.

13. OUTROS ASSUNTOS

Em março de 2020 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde a pandemia resultante da disseminação do novo coronavírus (“COVID-19”). Esta situação e a sua evolução tiveram e poderão vir a ter impactos significativos na envolvente económica global e, conseqüentemente, no valor de mercado dos ativos do Fundo.

No âmbito das medidas de combate à pandemia, foi decretado o estado de emergência em Portugal no período compreendido entre 19 de março e 2 de maio de 2020, e novamente a partir de 6 de novembro de 2020. Assim, e em conformidade com as regras definidas pelo Governo Português, a Sociedade Gestora implementou um conjunto de medidas para assegurar a prossecução das suas atividades, nomeadamente o teletrabalho (para todos os seus colaboradores em simultâneo ou em regime rotativo) e a adaptação das suas instalações para possibilitar a execução em segurança das tarefas que requeressem a presença física dos colaboradores. Neste contexto, a atividade da Sociedade Gestora continuou a ser assegurada sem constrangimentos que pudessem impedir a realização das atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo.

Durante o exercício de 2020, além das variações ocorridas no valor de mercado dos ativos do Fundo (Nota 3), não se verificaram impactos quantificáveis nas demonstrações financeiras do Fundo resultantes da situação de pandemia. Em 31 de dezembro de 2020, os saldos das demonstrações financeiras do Fundo não incluem estimativas ou pressupostos que sejam afetados pela situação de pandemia e a incerteza sobre a sua evolução futura.

A extensão e o grau de severidade dos impactos futuros gerados pela pandemia não são ainda determináveis. No entanto, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto de continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

14. EVENTOS SUBSEQUENTES

O estado de emergência decretado para todo o território nacional em 6 de novembro de 2020 permanece em vigor à data de aprovação destas demonstrações financeiras, não existindo ainda uma data prevista para o seu fim. No contexto do estado de emergência, o Governo Português decretou novamente a regra geral de confinamento e a obrigatoriedade de teletrabalho para todas as funções em que tal seja possível a partir de 14 de janeiro de 2021, assim como o encerramento de toda a atividade comercial não essencial e, a partir de 22 de janeiro de 2021, o encerramento das escolas. Apesar destas limitações, a Sociedade Gestora continua a assegurar a realização de todas as atividades necessárias ao normal funcionamento do Fundo. Conforme referido na Nota 13, com base em toda a informação disponível à data, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2020.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR (“Fundo”), gerido pela BBVA Fundos – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (“Sociedade Gestora”), que compreendem a Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total do ativo de 1.902.049 euros e um valor do Fundo de 1.896.494 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 58.394 euros), as Demonstrações de Resultados e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes do Fundo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



PA

“Deloitte” refere-se a uma ou mais firmas membro e respetivas entidades relacionadas da rede global da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas membro são entidades legais separadas e independentes, que não se obrigam ou vinculam entre si relativamente a terceiros. A DTTL e cada firma membro da DTTL e entidades relacionadas são responsáveis apenas pelos seus próprios atos e omissões e não das restantes. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto



IS 668746

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Valorização da carteira de títulos (Notas 2.b) e 3)

<p>A carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020, que inclui instrumentos de capital e unidades de participação e títulos de dívida pública, ascende a 1.749.162 euros, conforme detalhado na Nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras, e representa cerca de 92% do total do ativo, sendo a sua mensuração efetuada com base nas políticas contabilísticas apresentadas na Nota 2.b) desse Anexo.</p> <p>A valorização dos instrumentos financeiros incluídos na carteira de títulos do Fundo deve ser efetuada de acordo com o estabelecido na Norma Regulamentar n.º 9/2007- R, de 28 de junho, emitida pela ASF, a qual requer que os ativos que compõem o património dos fundos de pensões sejam avaliados ao seu justo valor.</p> <p>Neste enquadramento regulamentar, a valorização da carteira de títulos requer a aplicação de julgamentos pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora na definição das fontes de valorização a considerar para cada instrumento.</p> <p>Tendo em conta os fatores descritos acima relativamente à dimensão e à relevância da carteira de títulos na atividade do Fundo, bem como a necessidade da utilização de julgamentos, a valorização da carteira de títulos foi definida como uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none">• Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pela Sociedade Gestora considerados relevantes no processo de valorização da carteira de títulos e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar;• Análise da reconciliação entre o detalhe da carteira de títulos do Fundo em 31 de dezembro de 2020 e os respetivos saldos contabilísticos;• Análise da razoabilidade dos preços utilizados pela Sociedade Gestora para a valorização dos títulos em carteira em 31 de dezembro de 2020, incluindo o teste aos preços considerados pela Sociedade Gestora;• Recálculo da valorização dos títulos, considerando os preços utilizados pela Sociedade Gestora;• Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a valorização da carteira de títulos, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

Outras matérias

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição líquida do Fundo a instrumentos de liquidez, incluindo depósitos bancários e instrumentos de dívida de curto prazo, ascendia a 381.248 euros, representando cerca de 20,1% do valor do Fundo nessa data. Desta forma, e conforme referido no relatório de gestão, encontra-se excedido o limite previsto na alínea c) do n.º2 do artigo 3º da Política de Investimento do Fundo anexa ao respetivo Regulamento de Gestão, de acordo com o qual os instrumentos de dívida de curto prazo, instrumentos de mercado líquidos, as unidades de participação em fundos de investimento monetários ou equivalentes e em depósitos bancários não podem representar mais de 20% do valor do Fundo.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização da Sociedade Gestora pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Sociedade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para os Fundos de Pensões, estabelecidos pela ASF;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Fundo se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização da Sociedade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Fundo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Sociedade Gestora;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Fundo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Fundo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização da Sociedade Gestora, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 11.º da Norma Regulamentar n.º 7/2010-R, de 4 de junho, emitida pela ASF, somos de parecer que, para os aspetos materiais, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Fundo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Fundo de Pensões Aberto Poupança Reforma CVI PPR pelo órgão de gestão da Sociedade Gestora pela primeira vez em 2018 para um mandato compreendido entre 2018 e 2020;
- O órgão de gestão da Sociedade Gestora confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Sociedade Gestora nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Fundo durante a realização da auditoria;
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Fundo os seguintes serviços permitidos por lei e regulamentos em vigor:
 - Exame simplificado dos elementos financeiros e estatísticos do Fundo relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, preparados pela Sociedade Gestora para efeitos de supervisão prudencial, de acordo com o previsto na Norma Regulamentar nº 11/2020-R, de 3 de novembro, emitida pela ASF;
 - Trabalho de garantia limitada de fiabilidade sobre o apuramento da “Taxa de Encargos Correntes” para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Lisboa, 7 de abril de 2021

